

OIAPOQUE-AMAPÁ

22 DE JUNHO DE 2020-SEGUNDA-FEIRA

CIRCULAÇÃO: 22/06/2020 às 23:55:12

EXEMPLAR COM 01 PÁGINA

EDIÇÃO: 1754



**MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA
PREFEITA**

**ERLIS DOS SANTOS KARIPUNAS
VICE-PREFEITO**

DECRETO N°346/2020-GAB/PMO

Diário Oficial

Município de Oiapoque

PODER EXECUTIVO

DECRETO



Poder Executivo
Prefeitura do Município de Oiapoque
Gabinete da Prefeita



DECRETO Nº 346, DE 22 DE JUNHO DE 2020

ALTERA o Decreto Municipal nº 339, de 12 de junho de 2020, que dispõe sobre Medidas de Enfrentamento da Propagação do Novo Coronavírus (Covid-19).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71 inciso VI da Lei Orgânica do Município de Oiapoque-AP.

D E C R E T A :

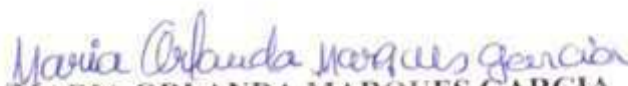
Art. 1º Fica revogado o inciso II do caput do art. 3 do Decreto Municipal nº 339, de 12 de junho de 2020.

Art. 2º O Anexo I do Decreto Municipal nº 339, de 12 de junho de 2020, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I a este Decreto.

Art. 3º – Fica prorrogado o prazo estipulado no art. 14, do Decreto Municipal nº 339, de 12 de junho de 2020, por mais 10 (dez) dias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 23 de junho de 2020.

Gabinete da Prefeita do Município de Oiapoque


MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA
Prefeita de Oiapoque



ANEXOS I

ABERTO COM RESTRIÇÕES = Pode funcionar por períodos acima de 5h, porém com limitações de número de pessoas e demais recomendações sanitárias (exceto aos domingos).

ABERTURA RESTRITA E LIMITADA A 5H = Pode funcionar com abertura de até 5h por dia e com limitações de número de pessoas e demais recomendações sanitárias (exceto aos domingos).

PERMANECE FECHADO = Não pode abrir ao público. Aos que puderem, de acordo com o tipo de atividade que exerciam, somente com encomendas e entrega a domicílio tipo delivery.

ATIVIDADES DE ATENDIMENTO DIRETO	LIMITAÇÕES	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Atacadista, Distribuidoras de venda de produtos de primeira necessidade, Batedeiras de açaí, Panificadora; Lavagem de veículos, Borracharias.	ABERTO COM RESTRIÇÕES	06:00 às 19:00 hs
Supermercados, Minibox, Revendedora de água, Açougues, Revendedora de Gás, Peixaria, Venda de frios, Hortifrutigranjeiros.	ABERTO COM RESTRIÇÕES	07:00 às 21:00 hs
Clinicas e laboratórios, Óticas, Cartórios, Autopeças, Venda de pneus; Venda de baterias e acessórios, Malharia e indústria de confecção, Insumos agropecuários, Salão de beleza e barbearias.	ABERTO COM RESTRIÇÕES	08:00 às 18:00 hs – desde que observada as limitações imposto no §1º, §2º, §3º e §4º do art. 3º do Decreto Municipal nº 237/2020.
Farmácias, Drogaria e Manipulação, Hotel, Postos de Combustível, Transportadoras.	ABERTO COM RESTRIÇÕES	24hs – se expressamente previsto em alvará de funcionamento.
Atividades Imobiliárias, Escritórios de contabilidade e afins.	ABERTURA RESTRITA E LIMITADA A 5H	Vide parágrafo único do art. 4º deste decreto.
Serviços de construção civil, Comércio varejista de artigos de armarinho.	ABERTURA RESTRITA E LIMITADA A	08:00 às 13:00 hs – limitação de 30% da capacidade reservada ao



	5H	público.
Lojas de eletrodomésticos e importados	ABERTURA COM RESTRIÇÕES	08:00 às 18:00 - limitação de 30% da capacidade reservada ao público.
Pizzarias e congêneres	PERMANECE FECHADO	Permitido a venda a delivery e drive thru
Bares, lanchonetes e congêneres	PERMANECE FECHADO	Permitido a venda a delivery e drive thru
Restaurantes	ABERTURA COM RESTRIÇÕES	11:00 às 15:00 - limitação de 30% da capacidade reservada ao público, ou
Lojas de roupas e calçados	ABERTURA RESTRITA E LIMITADA A 5H	08:00 às 13:00 - limitação de 30% da capacidade reservada ao público ou o equivalente a 1 (um) cliente ou usuário a cada 12m ²
Loja de Material de Construção e congêneres	ABERTURA RESTRITA E LIMITADA A 5H	08:00 às 13:00 hs – limitação de 30% da capacidade reservada ao público.
Comércio ambulante, Clubes de recreações, Buffet, Boates e casas de shows, Motéis, Balneários e clubes de lazer e similares, Academias de ginásticas e similares, Estádios e campos de futebol, ginásios e quadras poliesportivas e/ou qualquer local esportivo que tenha aglomeração de pessoas	PERMANECE FECHADO	XXX
Os camelôs que possuem ponto fixo nos camelódromos.	PERMANECE FECHADO	Permitido a venda a delivery e drive thru
Cerâmica, petshops, casas de venda de ração animal, defensivos, lavanderias, casas de venda de produtos de caça e pesca.	ABERTURA RESTRITA E LIMITADA A 5H	08:00 às 13:00 hs - limitação de 30% da capacidade reservada ao público.
Igrejas e templos religiosos	ABERTO COM RESTRIÇÕES	08:00 às 21:30 hs - Vide Art. 8º do Decreto 339/2020-PMO